



Recordando a

**Walter Benjamin**

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

## A interferência da catástrofe histórica no espaço do corpo. Justiça e política em Walter Benjamin

Tereza de Castro Callado<sup>1</sup>

### Resumen:

A interferência da barbárie ideológica no espaço do corpo do homem com a exposição da mera vida (*blosses Leben*) têm sua pré-história na teoria da soberania do sistema jurídico do principado barroco, segundo o *Trauerspielbuch*. Transgredindo a concepção tradicional de soberania, baseada na função sacrossanta da *imago Dei* da teocracia medieval, a teoria benjaminiana projeta o conflito da incompatibilidade entre a doutrina sagrada da ordem e a imposição profana da vida, na representação do Estadista isolado na incapacidade de lidar com os fatos com base na decisão (*Entschlussfähigkeit*) – na situação de conflito civil-religioso da reforma luterana. Na encenação da corte, palco desse impasse, fundamentado politicamente o corpo soberano podia ser despedaçado simbolicamente para melhor significar, na concepção estética do fragmento alegórico (*Bruchstück*) no barroco seiscentista. A situação de deliquescência moral dessa interface política é originada na imanência história-natureza em que a degeneração da *physis* é reproduzida na destruição do *ethos* histórico e caracteriza o expediente de desantropomorfização do século XVII sob a concepção do sentido contraditório da existência, mentalidade reproduzida nas contingências tecnicistas do progresso (*Fortschritt*) reproduzindo em um estado de exceção (*Ausnahmestand*), a *mera vida* criticada pelo pensador italiano Giorgio Agamben, no conceito *homo sacer* do livro “Poder Soberano”.

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Ceará (UECE).



Recordando a

**Walter Benjamin**

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

## **A interferência da catástrofe histórica no espaço do corpo. Justiça e política em Walter Benjamin**

### **Verhängnis und Affekt - Fatalidade e Afeto**

Em *Ursprung des deutschen Trauerspiels* (Origem do Drama Barroco Alemão) Walter Benjamin reúne o conceito de *História* ao de *Catástrofe* com o objetivo de despertar a política para a aporia que se instala sobre o poder e passa a constituí-lo. O cenário do questionamento, em que a nova metodologia mimética da cultura de Walter Benjamin unirá empiria e idéia, na construção de um novo conceito de história, é a corte do século XVII e a organização política o sistema jurídico do principado barroco. Investigando, no cenário da corte principesca, o recurso da alegoria na configuração do Estadista e do Primeiro Conselheiro, o filósofo traz um modelo do problema que revolve as relações entre os homens: a esfera da política fornece o exemplo mais cabal da dificuldade de superação da fatalidade (*Verhängnis*), que na ótica de Benjamin é menos deduzida de um destino implacável, como o caso da tragédia grega - do que constituída pela inflexibilidade e intolerância nutridas no coração dos homens: “é a força elementar da natureza no processo histórico”<sup>2</sup>. Naquela dramaturgia ela se movimenta sobre os papéis fixos que impedem o mínimo “sopro de ideal revolucionário”. A queda do príncipe, vítima da conspiração do cortesão faz parte da marcha da historia enquanto catástrofe, anuncia o *Trauerspiel*. Uma vez que a semântica desse conceito de destino (*Schicksal*) está apoiado nas afecções que conduzem de forma tirânica as rédeas do poder, o sujeito do destino se tona “indeterminável”.<sup>3</sup> A fatalidade tem sua origem na atitude voluntariosa tanto do tirano como do cortesão intrigante. Esse último trai por apatia. Não é somente a conspiração que assedia a ordem. A época é revolvida por intrigas, sublevações como a da Fronda, constituída de nobres insatisfeitos com o poder absolutista. Desse estofado é feita a História. Contribui especialmente para a cisão política e o sentimento de desmoronamento, que acode aos personagens do drama, o desfalecimento dos elos com o divino -desencantamento do mundo (*Entzauberung der*

<sup>2</sup> “...porque o destino não é nem um acontecimento puramente natural, nem puramente histórico. Por mais que tenha um aspecto pagão e mitológico, o destino só se torna inteligível, como categoria histórico-natural, no espírito da teologia restauradora da Contra-Reforma” in: Walter Benjamin. *Origem do Drama Barroco Alemão* (Tradução de Sérgio Paulo Rouanet), São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 152.

<sup>3</sup> Walter Benjamin. *Origem do Drama Barroco Alemão*, São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 155.



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

*Welt*) - desenvolvido por Max Weber. Paralelo a esse fenômeno, à curiosidade no plano laico, motivando o homem a perscrutar espaços desconhecidos, aliam-se as descobertas da física que destronam a terra, legitimando o novo conceito de heliocentrismo com o avanço das ciências empíricas que investigam o universo como um objeto de laboratório. O conhecimento tem uma função nova, de fundamento experimental, não repousa mais em uma verdade revelada ou dogmas, acatados pela fé do penitente. Assim o Estadista barroco precisa encarnar o *Dieu cartésien transposé dans le monde politique*,<sup>4</sup> diz Atger. para superar as vicissitudes do poder mítico e as maquinações do intrigante, e, antes de tudo mostrar-se fidedigno ao reino, o que ele propõe a si mesmo, mobilizando os afetos na alma, em direção ao outros afetos.<sup>5</sup> Com o objetivo de contornar problemas no sistema organizacional da Monarquia Absolutista, o Direito Constitucional do século XVII prescrevia que, por ocasião das Guerras de Religião, o Príncipe deveria governar em estado de exceção, e embora a Cúria continuasse insistindo na inviolabilidade do poder real, o conceito barroco de soberania nasce de “uma discussão sobre o estado de exceção” e considera impedi-lo a mais nobre função do Estadista. Na verdade tinha-se em vista o efeito de um “retardamento provocado por uma superexcitação do desejo de transcendência”<sup>6</sup> que a mentalidade do barroco infelizmente negava com o impacto da moral de Lutero sobre a ação do cristão. Transgredindo a concepção tradicional de soberania vigente no século XVII - estruturada, de certa forma, em remanescentes mítico-místicos da *função sacrossanta* instituída pelo conceito de *imago Dei* da teocracia medieval - a teoria benjaminiana projeta o conflito da incompatibilidade entre a doutrina sagrada da ordem e a imposição profana da vida, na representação do Estadista isolado na incapacidade de lidar com os fatos com base na decisão (*Entschlussfähigkeit*) – na situação de conflito civil-religioso da reforma luterana, de onde ela deduz que a dificuldade não está só em dirigir o exterior dos súditos mas também sua interioridade. A dimensão política declina de seu epicentro na organização estatal, ampliando seu espectro para o convívio entre os

<sup>4</sup> BENJAMIN. Walter. *Origem do Drama Barroco Alemão*. Opus cit. p. 119. benjamin. Walter. *Ursprung des deutschen Trauerspiels* Frankfurt am Main: Surhkamp, 1978. S. 77.

<sup>5</sup> Benjamin comenta sobre uma tendência, no barroco, para o amortecimento dos afetos e a drenagem para o exterior do fluxo vital responsável pela presença, no corpo, desses afetos, pode transformar a distância entre o sujeito e o mundo numa alienação com relação ao próprio corpo. Na medida em que esse sintoma de despersonalização é visto como um estado de luto extremo, o conceito dessa condição patológica (na qual as coisas mais insignificantes aparecem como cifras de uma sabedoria misteriosa, porque não existe com elas nenhuma relação natural e criadora) é colocado num contexto incomparavelmente fecundo. *Origem do Drama Barroco Alemão*, São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 164

<sup>6</sup> Walter Benjamin. *Origem do Drama Barroco Alemão*, São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 89.



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

homens, na superfície de uma estrutura *lato sensu*. Desconhecida a idéia de cidadania, ao súdito do século XVII só cabia obedecer. A política ainda não vislumbrara a concepção de responsabilidade nas decisões públicas. Nesse tempo infestado de contradições, a consciência podia matar, diz Koselleck. Esse fenômeno motiva um foro íntimo apolítico. A opacidade em que a política se dá, elege um súdito despolitizado. As leis são as alavancas acionadas pela vontade absoluta do soberano. Diz Koselleck: “racional é o mandamento formal da moral política, de obedecer às leis independentemente de seu conteúdo”.<sup>7</sup> A corte barroca representada por dramaturgos luteranos sob os eflúvios da restauração contra-reformista se transforma no laboratório da análise de paixões que circunscrevem o poder mítico. *Zur Kritik der Gewalt*, de 1921 fala de um poder identificado na violência que já a partir do *Trauerspielbuch* de 1928, conceitua a história enquanto marcha de catástrofes e onde Benjamin analisa a concepção absolutista da organização estatal na imanência da história com a natureza. No palco desse impasse, fundamentado politicamente, o corpo soberano podia ser despedaçado simbolicamente para melhor significar, na concepção estética do fragmento alegórico (*Bruchstück*), na arte seiscentista. Mesmo quando o Iluminismo tenta classificar o real no anonimato da razão pretendendo eleger um sujeito autônomo para geri-lo, ele já se encontra estilhaçado nas teses de Schlegel e Novalis,<sup>8</sup> em tom premonitório para o que sucederia nas instâncias de indefinição da Modernidade, pois o vocábulo *Fragment* mantém o fermento da interrogação sobre o que sucederá ao sujeito, uma vez que *fragen* em alemão significa interrogar, concluindo-se ser *Fragment* uma interrogação na esfera do sujeito. Afora um profundo sentido teológico que exala da tese de que a filosofia de Benjamin é impregnada de teologia,<sup>9</sup> encontrando a graça da redenção para o plano da efemeridade e do imperfeito na esfera do mundano, a reflexão de Benjamin deixa selada a constatação de que, da mesma forma que se produz a degeneração da *physis* na natureza, destroem-se igualmente as civilizações, ou seja, a história do homem reproduz, no fenômeno da delinqüescência moral, a morte do corpo físico. E degrada-se igualmente a política como atividade humana. A fragilidade dessa

<sup>7</sup> Reinhart Koselleck, *Crítica e Crise*, Rio de Janeiro: EDUERJ, Contraponto, 1999. p.33.

<sup>8</sup> Novalis constrói a metáfora pólen no momento romântico contemporâneo à Fenomenologia do Espírito de Hegel. Diz Schlegel no fragmento 396 de *O Dialeto dos Fragmentos*: “Caricatura é um vínculo passivo de ingênuo e grotesco. O poeta a pode usar tanto trágica quanto comicamente”. Não foi certamente por acaso que a época do romantismo alemão (movido pela descoberta de *Die Bestimmung des Menschen* ( O Destino do Homem) estruturado sobre o Eu absoluto de Fichte inventou o grotesco logo após o aparecimento do conceito kantiano de sujeito do conhecimento.

<sup>9</sup> Walter Benjamin. *Obra das Passagens* (Trad. Willi Bolle et alii), Belo Horizonte, UFMG, 2006.



Recordando a

**Walter Benjamin**

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

interface é compreendida como resultado do sentimento de vulnerabilidade, agregado ao conceito de *physis*, distante da concepção clássica grega de uma ordem cósmica em torno do próprio homem. Assim a fatalidade é projeção da destruição do *ethos* histórico e caracteriza o expediente de desantropomorfização do século XVII. “...o dialético não pode considerar a História senão como uma constelação de perigos, que ele - que acompanha seu desenvolvimento com o pensamento – está sempre prestes a desviar.”<sup>10</sup> O aborto do recém-nascido antropocentrismo renascentista deixa lugar para uma semântica da contradição. As instituições humanas estão fadadas ao declínio provocado pelo conflito nas relações de poder. Essa tensão é gerada quando se chocam os interesses, exacerbados pela paixão. Sobre ela Benjamin concebe o conceito de *facies hippocratica* da história. E detém sua reflexão na zona limítrofe da competência para governar que exige, a todo preço, uma tomada de decisão (*Entschlussfähigkeit*), por parte daquele que retém o poder nas mãos, uma vez que o drama do destino é fechado. O trabalho filológico da busca de uma origem para o *Trauerspiel* investiga entre as figurações que compõem a corte os papéis representativos da intenção moral, encontrando no príncipe a sua reprodução mais fiel.

### **Estoicismo e Virtude**

O Estadista barroco é concebido como o *expoente da história*. Sobre ele pairam expectativas de ordem e justiça, embora ele tenha consciência da sua incapacidade de corresponder a elas. O *Trauerspiel* o julga como mártir – e nesse ponto o drama atinge a dimensão do drama de martírio e das produções hagiográficas – ou como tirano, de acordo com as contingências que o desenrolar das intempéries políticas o exijam. Já o conselheiro pode ser esmagado moralmente no papel de intrigante – quando a vontade assume proporções demoníacas - ou salvo enquanto santo. Aqui o cumprimento da ação política se coaduna mais com uma postura interior, que tenha o dever como fundamentação da moral, do que aos auspícios de um mero código para governar. A tarefa política exige conhecimento, sabedoria, prudência, conciliando ato moral e racional, enfim repousa em uma aproximação ao conceito de *phronesis* dos antigos, tanto quanto é possível à estrutura antitética do barroco erigida sobre o sacro e o profano permiti-lo. O anticonvencionalismo barroco não suportaria a intromissão de

---

<sup>10</sup> Opus cit. p. 511



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

elementos dogmáticos mesmo que esses estivessem no fundamento de uma prática moralmente motivada, o que era inconcebível para uma realidade de onde tinha sido radicalmente banida a idéia de indulgência como recompensa pela ação caridosa do crente. A responsabilidade do cristão desloca-se do plano da ação para o plano da fé. Sob o rigor da moral luterana, não há espaço para a expressão imediata e espontânea do homem. O mundo esvazia-se. No âmbito das resoluções internas do Estado a teoria do *estado de exceção* exige uma postura estóica a toda prova para se levar adiante o projeto de uma *estabilização da história*, pois aquela mentalidade está obcecada pela idéia de catástrofe como contraponto “ao ideal de uma Restauração”, herança da política renascentista.<sup>11</sup> A mentalidade do século XVII que exala do conteúdo de verdade (*Wahrheitsgehalt*) da obra de arte é o palco da dramaticidade de uma desolação, que não tem mais o direito de ser exteriorizado a não ser na arte, pois o luto (*Trauer*) não atinge a um indivíduo particular mas a todos. Uma vez dissolvida, com a valorização crescente da razão, o amparo da espiritualidade no regaço divino, vive-se uma época de insegurança, onde a existência se transforma num grande enigma. Crescem as bibliotecas. Dilata-se o projeto de desvendar o universo. Multiplicam-se teses e teorias acerca do homem, de Descartes a Pascal, Espinosa a Hobbes. nas investidas em auscultar os fenômenos. Surge a metáfora do livro para o mundo, onde os acontecimentos precisam ser lidos nos detalhes, mas a incógnita permanece e a busca pela decifração investe em outros caminhos. As teses de Lutero sobre a Salvação a reduzem a um desígnio divino. O aflição trespassa o coração do homem buscando sentido nas manifestações da magia, ciência e estética e se alastra pela arte pictórica e escultural, arquitetura e poesia. O vazio rasga de tal forma a alma do homem, que mergulha, pela significação, nos exemplos retirados da história “mesmo que ele se encontre em um único fragmento” dos símbolos e alegorias da linguagem artística, pois quando se ausculta a interioridade, encontra-se ali a miséria da condição humana, que só pode ser mitigada na certeza de uma existência finita. Não sobrevive a noção de castigo para essa mentalidade. Diluídas as “verdades”, os signos do barroco encontram-se à deriva diante do alegorista, para serem reunidos em uma forma particular de olhar o mundo. Intensifica-se a vida interior. Diante da catástrofe da própria existência, o homem barroco se esmera em dar vida às coisas, seja de forma morigerada ou exuberante. Escreve com maiúsculas o Bem, a Verdade, a Beleza. O claro-escuro da

<sup>11</sup> Walter Benjamin. Origem do Drama Barroco Alemão, p.89.



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

fisiognomia do barroco projeta a inquietação face às polarizações. Ele descreve a natureza de que é feito o homem, ser de contradição: finito aspirando à infinitude, efêmero querendo perenizar o instante. À falta da transcendência, tudo se torna pretexto para se praticar a virtude: pátria, religião e liberdade são tópicos meramente intercambiáveis no apaziguamento através da prática do Bem acolhida no anonimato da alma. O heroísmo desaparece. Essa constatação conduz à desesperança, é o que encontramos na pintura *Laocoonte* de El Grego, um herói maculado pela desobediência a Apolo, e expiando a falta em um suplício vivido juntamente aos filhos acorrentados por serpentes. O desespero não deixa exalar um gemido, pois a dor é interior, ela se exterioriza apenas no olhar dirigido aos céus sem que nenhum apelo seja acolhido. O homem jaz no estado de natureza. Sob o signo da civilização, a cidade, recortada no horizonte ao peso das nuvens enegrecidas, emudece. O conhecimento buscado não oferece nenhuma saída para a aflição do penitente. Desaparece a idéia de similitude unindo Deus e homem. A categoria do *echaton* da mística medieval com a promessa de felicidade eterna no final dos tempos, dá espaço à fatalidade que conduz à morte. À impressão de catástrofe iminente busca-se de alguma forma preencher a vida, a arte se esmera no esbanjamento (*Verschwendung*) de adereços e signos da hieroglífica e emblemática, pois todo o espaço precisa ser preenchido. Mas não há lugar para a verdade no palco do barroco. Se ela existe, permanece no sentimento de flutuação gerado pela perda do sentido. O *Tauerspiel* não representa a Paixão de Cristo, antes retorna às Antigas Escrituras, exercita o tom estridente da perfídia de Herodes. A pintura que representa o sofrimento na cruz é a de Holbein, quando Jesus moribundo exala as últimas palavras: Pai, por que me abandonaste? A terra sofre o impacto da catástrofe na inconsistência das coisas olhadas com *taedium vitae*. Por isso mesmo, ela se torna o reduto último de sentido. Aí nasce a poesia pastoral, tentativa inócua de gerar significação, com a sementeira do solo materno, quando a simbologia dos grãos lançados traduz a esperança de que germinem. Poesia e mística, duas articulações do aparelho psíquico do homem encontram apenas caminhos estreitos para se expressarem por desvios. A arte do ilusionismo nasce nos artifícios cênicos do palco, com nuvens de fumaça e alçapões para esconder parte do corpo de uma figura régia cuja cabeça rolou vítima das intempéries políticas. Difunde-se o teatro de Marionetes: figuras sugerindo o humano são comandadas pelos cordões da ideologia. <sup>12</sup>Na cena das *ações principais e*

<sup>12</sup> As personagens carnavalescas do Pierrô, Colombina e do Arlequim, difundidas na época, escondem o



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

*de estado*, que retorna aos tempos do Velho Testamento o cadáver se torna o supremo adereço cênico (*Requisit*), reduto último da expressão humana. A fatalidade atinge a todas as esferas da existência. Chora o dia que passou, ele não volta mais: é o lema do *carpe diem* – alienação da dor por um instante. Nutre-se a prática de uma exaltação das coisas “antes que sejam entregues à consumação”. Por instantes, o sentimento de fugacidade é exorcizado em artifícios e *peripetias*. Objetos e paixões têm um valor apriorístico em relação ao homem, é o punhal que fere, é o travesseiro que sufoca Desdemona e não o marido enciumado em *Otelo* de Shakespeare. As circunstâncias são cruciais, de tal forma que somente uma natureza divina poderia gerir as situações conflituosas, onde o cruzamento de indiscerníveis escapa à fragilidade da deliberação humana para contemporizá-lo: “Assim como Cristo-Rei sofreu em nome da humanidade”, diz Benjamin, “o mesmo ocorre, para o literato barroco, com o monarca em geral”, e complementa que está escrito na folha 71 de *Uma centena de emblemas ético-políticos* de Zingref, a respeito de uma grande coroa : “esse fardo parece uma coisa para aqueles que o carregam e outra para os que se ofuscam com seu brilho enganador.”<sup>13</sup> A nudez da condição de mortal, sem o amparo da transcendência, aglutinada ao peso das vicissitudes da História e ao cumprimento de um poder inexecutável pesam sobre o corpo do monarca: é a imposição da decisão, que provoca a vertigem. Na arquitetura, os grandes blocos de pedra dos edifícios dão a impressão de ruírem a qualquer momento, estruturados como são sobre pilares frágeis. A visão do barroco emana de *trompe l’oeil*, olhar distorcido sobre a realidade: Ai, o homem passa pela terra sem deixar vestígios, como o riso pelo rosto, ou o canto dos pássaros pelo bosque.<sup>14</sup> As figurações do drama de Lohenstein aparecem como bandeiras soltas ao vento, diante do impasse entre a iniciativa para recuperar a ordem e a impotência para consumá-la. Pode-se encontrar no barroco a tentativa que não deixa de ser heróica, de conciliar a ordem ao movimento natural do mundo e das coisas. Sua tônica é a hesitação que leva muitas vezes ao desvario e à loucura. As paixões funcionam como sismógrafos da criatura: no drama barroco à falta de uma moralidade motivada, “a criatura é o único espelho em que o mundo moral se revelava. Um espelho côncavo, pois somente com distorções essa revelação podia dar-se.”(...) a virtude nunca apareceu de forma menos interessante que nos heróis desses dramas barrocos, que somente pela dor física do

---

rosto sulcado pelo sofrimento com a máscara.

<sup>13</sup> Walter Benjamin. *Origem do Drama Barroco Alemão*, p.96.

<sup>14</sup> Walter Benjamin. *Origem do Drama Barroco Alemão*. p. 144, Ursprung. Seite. 102.





Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

martírio podiam responder ao apelo da história.”<sup>15</sup> A idéia da calculabilidade da natureza humana antes revela a inutilidade do *more geométrico* como medida da habilidade política. É o que tenta fazer o conhecimento antropológico de Maquiavel. Comentário semelhante vem de Jean Bodin, nos *Seis livros da República* sobre a necessidade de se conhecer os costumes como pré-requisito da arte de governar. No *Trauerspiel* o resultado de todo cálculo é um sentimento de inexorabilidade do mundo como resposta ao apelo, que constitui no plano político uma aporia, insolúvel até para o conhecimento lógico. Aparece a melancolia, o pesar: “o luto é o estado de espírito em que o sentimento reanima o mundo vazio, sob a forma de uma máscara, para obter da visão desse mundo uma satisfação enigmática”.<sup>16</sup> A alguns esse sentimento poderia conduzir à moral dos humildes: “fidelidade nas coisas pequenas, viver com retidão”. Naqueles que pairam nas esferas mais altas, gera a reflexão profunda (*Tiefsinn*), “pois a meditação é própria do enlutado”. Nenhum príncipe pode permanecer sozinho por muito tempo. Por isso se vêem sempre abonados por danças e folguedos. É Pascal <sup>17</sup>que nos alerta para essa realidade com o conceito de *divertissement*: No *Trauerspiel* a gravidade das circunstâncias não pode ser contornada a não ser com a repressão dos *afetos na alma*. O governo do monarca exige uma lucidez moral a toda prova na urgência das guerras de religião, somente eficaz com a preparação daquele que puder lançar mão de artifícios, na arte de governar, com a presença de espírito (*Geistesgegenwart*) provendo o momento da decisão, com a transformação da “dinâmica histórica em ação política”, para lidar *com os fatos*, conhecimento que não se encontra ancorado na *função sacrossanta dada por Deus* - conceito incompatível com a Razão de Estado nascente. Ao contrário, ele exige o pulso de uma autoridade ditatorial “cuja vocação utópica será sempre a de substituir as incertezas da história pelas *leis de ferro da natureza*”.<sup>18</sup> Mas para cumprir o estado de exceção o Estadista não pode abdicar de um comportamento estóico avaliado como pseudo-antigo, isto é, que traz a marca do cristianismo nas suas relações de alteridade. Sua postura estóica é considerada exemplar, mesmo que ela se encontre em apenas um fragmento do *Trauerspiel* quando a coroa exige-lhe o sacrifício. Somente o príncipe exhibe o esplendor da dignidade ética (*Glanz der ethischen Würde*)

<sup>15</sup> Walter Benjamin. Opus cit. p. 114.

<sup>16</sup> Walter Benjamin. Opus cit. p. 162.

<sup>17</sup> No capítulo *divertissement* Pascal comenta que “os homens procuram mais esquecer essa miséria do que se põem à busca da verdadeira felicidade. Atordoam-se pelo divertimento: toda a atividade humana se explica deste modo.” in: Pascal. Pensamentos Trad. Ana Rabaça. Lisboa, Didáctica Editora, 2000, p. 33.

<sup>18</sup> Opus cit. p. 97.



Recordando a

**Walter Benjamin**

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

<sup>19</sup>, ao reprimir as paixões impondo a si o ato moral. Esse comportamento político exemplar é descoberto pelo trabalho filológico de Benjamin em uma cena do *Trauerspiel*, justamente onde, à falta de um conceito de soberania que preenchesse as exigências movidas pelas circunstâncias da guerra de religião, a salvação do reino se dá na superfície da absoluta anomia.

### **Melancholia e Taedium Vitae**

Para Benjamin, na interpretação sobre o drama, a pesada função de reconduzir o reino à ordem faz do príncipe o paradigma do melancólico. Ele observa a guerra civil e compreende a sua incapacidade de resolvê-la. Nada ilustra melhor sua fragilidade diante da catástrofe do que a observação de que ele mesmo está sujeito a ela, isto é, ele também faz parte do amontoado de ruínas que constituem a história. Diante desse impasse diz Pascal: “a alma não encontra nada que a satisfaça. Quando pensa em si mesma não há nada que não a aflija”. Essas palavras mostram a intensidade do sentimento que aniquila a percepção de uma saída da contradição, a não ser o esquecimento de seu verdadeiro estado, em Deus. O medo, que rasteja à volta recorta a figura da corte com os traços do inferno, quer da deposição, quer do martírio. Sua companheira fiel é a melancolia. Todo o ouro, púrpura e marfim dos palácios não aliviam o sofrimento da realeza, porque o sol da justiça brilha bem distante. O sentimento de catástrofe iminente desperta a melancolia nos abismos da condição da criatura. Na atmosfera paradoxal dos tempos, o bufão goza de uma superioridade frente a mais elevada autoridade”. Os personagens cômicos são incômodos para o rei, que “não pode absolutamente abrir mão da idéia da paródia, que eles encarnam”.<sup>20</sup> O bufão sabe que o monarca sucumbe à paixão pelo poder, se tornando vítima da melancolia, diante da qual ele exhibe sua superioridade,<sup>21</sup> pois, no riso, diz Benjamin, “a matéria se espiritualiza de forma exuberante distorcida de modo altamente excêntrico”. Sua consistência a conduz para além da linguagem: “Ela quer chegar mais alto e termina na gargalhada estridente.” Benjamin conclui dessa natureza bestial da gargalhada, que para “a loucura interna ela se torna consciente apenas como espiritualidade”. O aspecto demoníaco do riso do palhaço da corte guarda uma função corretiva. O *Trauerspiel* consegue reunir elementos trágicos aos cômicos. É esta sua superioridade frente à

<sup>19</sup> Opus cit. p. 111,

<sup>20</sup> Benjamin cita Scalinger, p. 147

<sup>21</sup> Idem, p. 250.



Recordando a

**Walter Benjamin**

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

tragédia. Concebe-se sua forma como sua própria superação: “Graças ao mundo antigo o barroco pôde perceber a força do presente”.. “A tragédia antiga é uma escrava acorrentada ao carro triunfal do barroco”.<sup>22</sup> Apesar de carregar os trejeitos e caricaturas da catástrofe histórica - daí porque o *Trauerspiel* é concebido como pantomina - ninguém pode negar o aspecto jocoso de um rei, empertigado na gravidade das funções reais, das quais não abre mão por nada, e portanto rígido na temeridade de que uma catástrofe possa conduzi-lo a um cadafalso. Enquanto a filosofia da tragédia se articula sobre a “ordem ética do mundo” no drama barroco a motivação moral só aparece de forma altamente mediatizada, uma vez que naquela visão, a catástrofe já consiste na própria necessidade de se cumprir um destino individual e nesse fato se reduzia a esfera moral imposta pela natureza. Por isso “a derivação fisiológica da melancolia não podia deixar de impressionar o barroco que tinha tão presente a miséria da criatura”, diz Gryphius. Contrariando uma passagem de Aristóteles de *De Divinatione Somnium*, onde a melancolia perpetua o vínculo entre genialidade e loucura, Benjamin enfatiza o visionarismo que se deduz da figura alada de Albrecht Dürer, cujo olhar antecipa a fragilidade da ciência para resolver os problemas da cultura, a partir da sua absolutização no âmago da racionalidade e a posterior transformação, através da razão instrumentalizada em técnica, a serviço da guerra imperialista. A idéia reaparece no século XVII: a tristeza absoluta é prenunciadora de todas as catástrofes futuras. Uma intuição antropológica parece estar relacionada a esse humor provocado pela bílis negra (*atrabilis*) que impressionou múltiplos artistas atraindo-os para sua representação. O que chama a atenção no quadro de Dürer é o sentimento de inutilidade dos objetos engendrados pela ciência que não encontram eco no coração do homem. Os trajes andrajosos que guardam ainda o aspecto original do requinte da nobreza estampam a ambivalência que essa época atribui à realidade. A reflexão do Melancólico é compreendida na perspectiva de Saturno, planeta pesado que convida a meditação a abismar-se por caminhos incógnitos, sem que deixe de predispor subitamente a alma às profecias. Essa concepção só encontra um similar em *Cronos*, deus das antíteses, encarnação de um “dualismo intenso e fundamental”, gerando filhos para devorá-los. A experiência com o tempo sofre uma metamorfose. Ele não representa mais o ponto de referência dos trabalhos na terra com a finalidade da colheita, e o intervalo de repouso e espera, mas somente o trajeto da vida em direção a morte. Essa pressão leva a busca de

<sup>22</sup> Origem do Drama Barroco Alemão. Opus cit, p. 122



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

uma atemporalidade paradisíaca, e, ao mesmo tempo proporciona um efeito duplo: a necessidade de uma perspectiva *panorâmica* para a História onde a cena da civilização migra para o palco. Essa fuga tem como objetivo uma compreensão dos cataclismos que confrontam o homem, especialmente se for observada a reflexão de Marsilius Ficinus que aponta para uma dialética. O enobrecimento da melancolia é o tema central de sua obra *De Vita Triplice*. Lembremos que na gravura da *Melencolia I* há um quadrado representando Júpiter. Sua função é neutralizar o impacto da força pouco auspiciosa de Saturno, predispondo a “concentração espiritual divinatória”. Ela transforma a melancolia em criação. A alegoria aponta saídas, “é o único divertimento do melancólico”, reflete Benjamin: As significações alegóricas estão proibidas, pela culpa, de encontrar em si mesmas o seu sentido”,<sup>23</sup> e concluímos: mas somente na alteridade. A alegoria disponibiliza sinais para a compreensão das sutilezas que acometem a dialética da emblemática na genialidade exegética renascentista que tem sua origem no sagrado: a prática da geomancia - adivinhação que se faz lançando um punhado de areia para a leitura do desenho que se forma - é uma prática para confrontar a melancolia que declina o olhar do homem para a terra: “o olhar voltado para o chão caracteriza o saturnino, que perfura o solo com seus olhos”,<sup>24</sup> pois todo o amparo vindo do alto lhe é negado. Entre a profusão de sinais sobressai-se a figura do cão na sua fidelidade, para coroar o estado de espírito que não se distancia da imagem de Deus, Aflora, às suscetibilidades melancólicas, a recorrência à estabilidade da *pedra*, símbolo do divino, e igualmente da *esfera* que dá a idéia da onipotência, da “força de concentração” e da misericórdia estendida a todos, desconhecendo para isso a hierarquia. A lucidez imanente à melancolia dispersa a inércia, fonte de sofrimento: “a acedia ou indolência é comparável à mordida de um cão raivoso, porque quem é por ele mordido é imediatamente assaltado por sonhos terríveis, treme durante o sono, encoleriza-se, perde o sentido, rejeita toda bebida, teme a água, late como um cão e tem tanto medo que cai de pavor. Pessoas assim morrem logo, quando não socorridas. Em particular, a indecisão do príncipe não é outra coisa que a *acedia*. Saturno torna os

<sup>23</sup> Benjamin diz que a culpa é imanente tanto ao contemplativo alegórico, que trai o mundo por causa do saber, como aos próprios objetos de sua contemplação. Essa concepção fundada na doutrina da queda da criatura, que arrasta consigo a natureza, constitui o fermento do profundo alegorês ocidental, que se distingue da retórica oriental dessa forma de expressão. Origem do Drama Barroco Alemão. p. 247. Ursprung. Seite 200

<sup>24</sup> Origem do Drama Barroco Alemão. Opus cit, p. 175.



Recordando a

**Walter Benjamin**

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

homens apáticos, indecisos, vagarosos. O tirano é destruído pela inércia do coração”.<sup>25</sup> Sua loucura é motivada pela inação, causa da catástrofe da história, que Benjamin traduz por *conformismo* para explicar o estado de exceção de Weimar, com a ascensão de Hitler ao poder. Na tese XI de *Über den Begriff der Geschichte* o filósofo atribui à passividade da social-democracia o condicionamento, não apenas de suas táticas políticas, mas também suas idéias econômicas,<sup>26</sup> como veremos no excerto a seguir.

### A Catástrofe de Weimar e o Estado de Exceção

Benjamin inicia a tese dez de Sobre o Conceito de História (*Über den Begriff der Geschichte*) com a frase: “o sujeito do conhecimento histórico é a classe combatente e oprimida”. A falta de pudor desse pensamento é saudável, visa à ironia da perda de um “*ethos* histórico” na estrutura de uma subjetividade, cuja falência se dá no decorrer de uma *marcha de catástrofes*, na civilização. Benjamin não insiste em uma categoria de sujeito, antes designa como categoria do ser, a revolução, que abandona a função ditada por um conceito sócio-político para ampliar seu raio para a ação do homem, que repousa na própria constituição da justiça (*nómos*) e não na sua expressão atual - o sistema jurídico. É aceita a alienação de uma autonomia que faliu na representação da distância entre fins passíveis de universalização (*Verallgemeinerungsfähigkeit*) e fins com validade universal (*Allgemeingültigkeit*), “pois fins que são justos, universalmente reconhecíveis, universalmente válidos para uma determinada situação, não o são para nenhuma outra, por parecida que seja sob outros aspectos”.<sup>27</sup> Isso se deve “a um hábito arraigado de pensar os fins justos como uma conseqüência analítica do elemento justiça. Quem decide sobre a legitimidade dos meios e a justiça dos fins não é jamais a razão, mas o poder do destino”. Essa distância aparentemente inócua constitui a fenda em que o direito se distancia da justiça. O direito pode se instalar enquanto violência. Benjamin não precisou acionar seu visionarismo para constatar a transformação da cultura em barbárie nem para descosturar os liames entre sujeito e objeto. O primeiro já tinha sido enredado de forma letal na teia de transformações coroada pelo momento positivista, em

<sup>25</sup> Walter Benjamin. Origem do Drama Barroco Alemão. Opus cit. p. 178.

<sup>26</sup> Der Konformismus, der, von Anfang an, in der Sozialdemokratie heimisch gewesen ist, haftet nicht nur an ihrer politischen Taktik, sondern auch an ihren ökonomischen Vorstellungen. S. 256.

<sup>27</sup> Em contraposição ao poder mítico que instituiu o sistema jurídico na violência que subverte a lei (*nómos*), e a justiça, sob o poder divino, que é insígnia e chancela, encontra-se a existência como forma extrema de educar. Cf. BENJAMIN. “Zur Kritik der Gewalt” in: Gesammelte Schriften, Frankfurt am Main, Suhrkamp, 1977, S.200



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

que o elemento cognitivo se objetificou, desencadeando a fragmentação do sujeito. Um exemplo? No período entre-guerras se vêem cerceados um a um os “direitos” da cidadania de origem semita, sem que nenhum código de ética pudesse revogar os horrores secularizados, digamos assim, e legitimados no Decreto para a Proteção do Povo e do Estado, assinado por Hitler em 28 de Fevereiro de 1933. Esse diagnóstico se explica no estado de exceção em que a política alemã se viu imergir, sedimenta-se na institucionalização de um direito novo do que na punição da transgressão de um dos códigos do sistema jurídico existente. Essa violência *em forma de lei* se instala com suas raízes míticas sobre a lei enxovalhando-a com a regulamentação de uma falsa proteção, pretexto da violência impregnada do voluntarismo mais abjeto. Onde está a lei para proteção da cidadania usurpada? Instalada na subjetividade do ato que decreta, que sanciona, que impõe sem voto, e dissimula, ilude, anestesia. Ali o narcótico foi o desejo de *Deutschland Überall*, estimulado até o paroxismo, nos “mecanismos psíquicos do poder”, focado sobre as hordas alinhadas em excentricidade estéril, que combatem, como autômatos, com o objetivo de suprir “a falta de espaço vital”. A análise de um fundamento místico da autoridade em que reside “a força da lei”<sup>28</sup> não pode deixar de ser levado em consideração nessa investigação. Os processos de neutralização da ciência em que a metafísica se torna indiferente ao labor que investiga e disseca o mundo fazendo vista grossa ao destino da técnica com a possibilidade de destruição em massa, bem como, na estrutura política, o processo de despolitização, como resultado de uma iniciativa que entrega à soberania estatal o destino do homem, contam entre as causas funestas que provocaram a hecatombe do início do século XX. Um rastro de pólvora mítico havia sido lançado aos fundamentos minando-os, sob a aparência enganosa de um simples festim. A lei vai a bancarrota. A arte camufla esteticamente essa falência, anima, mitiga, seduz, preenche o espaço vazio entre ser e existência, abismo esse sulcado pela ideologia para que seja preenchido de novo à sua maneira, nos jogos de poder, e ao mesmo tempo de sedução da arte. Afinal a violência é mítica, Ela se concretiza na bioenergia observada por Reich, nas análises da psicologia de massas<sup>29</sup> dominada pelo fascismo. O sujeito ideologicamente construído deixa um vestígio atrás de si: a subjetividade. E dessa interface subjetiva da lei foi construído o poder

<sup>28</sup> DERRIDA, Jacques. *Gesetzeskraft. Der mystische Grund der Autorität* Übersetzung: Garcia Düttmann. Frankfurt am Main. Suhrkamp Verlag, 1996.

<sup>29</sup> REICH, Wilhelm. *Psicologia de Massas do Fascismo*. Trad. Maria da Graça Macedo. São Paulo: Martins Fontes, 2001.



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

totalitário. Ao contrário, o conceito dos antigos *nomos empsychos* designa a lei oriunda da vontade soberana, vontade de justiça que por ser legítima se torna legal. O soberano é a lei viva. Diz o tratado de Diotogene em parte recuperado por Stobeo: “o rei é o mais justo (*dikaiotatos*), o mais justo é o mais legal (*nominotatos*). Sem justiça ninguém pode ser rei. Mas a justiça é sem lei (*aneu nomou dikaiosyne*). O justo é legítimo e o rei que é a causa do justo é uma lei viva.”<sup>30</sup> Nesse silogismo as proposições justiça e lei coincidem construindo o legal e o legítimo, à diferença da política representativa quando o legal diz respeito a um mero código muitas vezes baseado apenas na convenção. Sobre esta aporia nos ensina Turgot, invocando a consciência humana: “a legitimidade moral é, por assim dizer, o esqueleto político invisível, sobre o qual a sociedade se ergueu. Como não pode por si mesma, atualizar uma influência política, a legitimidade da moral é imposta ao estado absolutista como fonte de sua verdadeira legitimação (...) Diretamente apolítica a sociedade deve reinar indiretamente pela moralização da política.”<sup>31</sup> Nesse caso o rei está dentro e fora do ordenamento jurídico. Fora, porque ele não tem obrigação, pela sua própria função, de se submeter a um código (*legibus solutus*), mas seu respeito à lei o torna *legibus alligatus*,<sup>32</sup> porque a moral prescreve sua fidedignidade ao reino. No estado de exceção de Weimar acontece justamente o contrário. A estrutura em que a lei, no estado de exceção, exerce seu poder na prática do antisemitismo guarda, por mais monstruoso que possa parecer, a legitimidade, sem possuir vínculo algum com a moral. Sobre este estado de exceção (*Ausnahmezustand*) Benjamin discorre em *Über den Begriff der Geschichte* de 1940. A tese em que toma a iniciativa de comentar a necessidade de se criar um outro conceito

<sup>30</sup> Agamben traz a tona o tratado de Diotogene em parte recuperado por Stobeo que explica de que forma se pode pensar uma soberania que represente a própria lei, por encarnar a justiça. AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*, Trad. Iraci D. Poleti, São Paulo: Boitempo, 2004, p. 106. Com base nesse tratado é possível se compreender os argumentos políticos da interpretação de Benjamin com respeito ao estado de exceção implantado na alma do soberano barroco do drama de martírio, na conciliação do ato moral com a política.

<sup>31</sup> Turgot inverte o fundamento do Estado absolutista pois sua posição explicita o segredo da polarização entre o direito moral e o direito de violência (...) as lei devem valer por si mesmas. A legitimidade da moral é imposta ao Estado absolutista como fonte de sua verdadeira legitimação. KOSELLECK, Reinhart, *Crítica e Crise*. Tradução de Luciana Villas-Boas Castelo Branco, Rio de Janeiro: EDUERJ. Contraponto, 1999. p. 128

<sup>32</sup> Benjamin mostra remanescentes teocráticos na teoria do estado de exceção do Trauerspiel quando o príncipe barroco no drama de martírio, se deixa sacrificar pelo reino, em um estado de exceção na alma, à semelhança de Cristo na cruz. No plano possível a única comparação possível é com o Direito Jurídico da Teocracia: “Em certos capítulos do livro Quatro de Policraticus João de Salisbury desenvolve sua doutrina do *rex imago aequitatis* em que mostra a obrigação *ex-officio* do rei de venerar a Lei e a Equidade, por amor à própria justiça e não por temor de punição”. KANTOROWICZ, Ernst. *Os dois Corpos do rei. Um estudo sobre teologia política medieval*. Tradução de Cid Knipel Moreira, São Paulo, Companhia das Letras. 1998. 76-77



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

de história é a tese 8, onde o filósofo nos surpreende com um convite para travar uma batalha conjunta pela justiça. Sugerindo a necessidade de nos unirmos para instaurar um verdadeiro estado de exceção, adverte que “o estado de exceção em que vivemos é na verdade a regra geral”, feito de guerras, barbáries e abjeções cometidas contra a dignidade do homem. Justifica a iniciativa com a afirmação de que uma tomada de decisão dessa forma “tornará mais forte nossa luta contra o fascismo”. Benjamin não se questiona se o estado de exceção é executado nas normas da lei, de acordo com um código legal ou se é instituído em forma de anomia. Benjamin sabia que Hitler havia assinado em 28 de Fevereiro de 1933 um decreto (*Verordnung zum Schutz von Volk und Staat*,) para proteção do povo e do estado que escondia em um nome pomposo uma verdade infame para o século XX: o totalitarismo antisemita. O estado de exceção modificava o artigo 48, que ditava: o presidente do Reich pode (...)tomar as decisões necessárias para o reestabelecimento da segurança pública. Os artigos que garantiam as liberdades pessoais: 114, 115, 117, 123, 124 e 153 foram suspensos no Decreto de 28 de Fevereiro assinado por Hitler, para dar início a usurpação dos direitos dos cidadãos de origem judia, tendo esse ato infame a garantia da Constituição de um dos sistemas Parlamentares mais sólidos entre as Nações Modernas. Esse estado de exceção duraria fatidicamente 12 anos sem nunca ter sido revogado nem ter sido chamado à atenção por nenhuma iniciativa, fosse de outra Organização Estatal, fosse pelo Papado do Vaticano para cercear as atrocidades cometidas pelo preconceito racial contra o povo judeu. O tema da tese 8 nos chama a atenção em dois pontos. Primeiro, o convencionalismo parece ser a tônica de uma política para um mundo de paradoxos. A política representativa elimina as razões dogmáticas, políticas, morais, éticas, porque ela quer reinar como o próprio dogma. Até hoje é difícil refletir sobre as circunstâncias que geraram tal atrocidade. Um segundo ponto a nos chamar a atenção nesse fenômeno é a passividade de um povo que se auto-sacrificou por uma causa perdida, a perseguição do direito de cidadania de uma população que constituía a Alemanha. Sobre esse pecado Benjamin nos fala na tese 11, atribuindo ao conformismo além do colapso posterior do país, a geração da própria catástrofe da Segunda Guerra mundial. O campo (Konzentrationslager) em parte resultado desse fenômeno é o paradigma do espaço político no ponto em que a política se torna biopolítica e o homo sacer se confunde com





Recordando a

**Walter Benjamin**

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

o cidadão, diz Agamben..<sup>33</sup> Esse fato mostra a ilusão de que a lei possa regular e garantir a justiça.

O soberano está dentro e fora do ordenamento jurídico. Ele é *legibus solutus*, ou seja está acima da lei. Mas por uma razão prescrita nas teses sobre o Direito Político-Teocrático de John de Salisbury ele se encontra ligado a lei (*legibus alligatus*) enquanto imagem de *Christus aequitatis*, com a obrigação de respeitá-la.

### **A vulnerabilidade do sujeito - subjectum e o reencontro com o singular no mundo das diferenças**

Para pensar as feridas da dissolução do sujeito, a filosofia de Benjamin desenvolve a concepção de singularidade. Diante desse conceito o livro “Princípios da Filosofia do Direito foi fruto de uma percepção equivocada que se extenua, por atalhos íngremes, para fundar uma sociedade civil Tratava-se antes de um terreno de areia movediça, ideal na sua aparência, mas eruptivo na substância. Na realidade caótica em que foi pensado fazer coincidir o particular com o universal não podia representar o pensamento político a não ser coerção, alienação, morte do passado. Daí jamais poder advir dele a perfectibilidade do gênero humano. Do mesmo modo não se poderia deduzir, como no conceito cartesiano da cadeia de razões (*catena*), que o real seria o racional, muito menos que se deduzisse do espírito a liberdade e que da marcha do espírito na História surgisse, como uma passe de mágica surgida de uma varinha de condão, a bela Razão. Certo seria estudar as gnosés da Modernidade para o entendimento do desenrolar da subjetividade, nutrida no calor da doutrinação ideológica, mascarada de política. Marramao alude à gnose contemplativa de Hegel, à gnose ativista de Marx, Comte e Hitler reconhecíveis no denominador de uma auto-divinização do mundo. Expandido para a política representativa, nesse processo o Estadista exerce o poder totalitário. Quando deduzida da consciência esclarecida pontuamos onde se instalou o grande erro do formalismo: na abstração conceitual, objeto de estudo de Benjamin para avaliar a perda do particular e da diferença em um universal extraído da média e que portanto incapacitou-se a falar em nome da idéia e da multiplicidade de fenômenos da empiria. O processo de secularização se desenrola por desvios quase imperceptíveis em que o

---

<sup>33</sup> AGAMBEN. Giorgio. O poder soberano e a vida nua. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2002. p. 178. Nesse livro Agamben nos mostra uma figura do direito romano que é insacriável e matável ao mesmo tempo: o homo sacer. Agamben diz que nesse sistema jurídico não constituía nenhum dolo exterminar o homo sacer.



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

espaço do divino é pouco a pouco empurrado pelas topografias de ordem racional. Há sempre uma fenda no sistema, critérios de indeterminação que ignoram o panorama histórico de leis anímicas. Constituem esses a quintessência do contexto dinâmico da antinomia, assimilado pela reflexão de Benjamin, que se traduzem em uma dialética na imobilidade (*Dialektik im Stillstand*). Nas relações nutridas pela afetividade o formalismo normativo da ciência não tem condições de gerar referenciais, antes as esvazia. Para Benjamin existe um espaço em que as relações de coração seriam a solução que aboliria a necessidade do direito. As contorções do sujeito nas metamorfoses da consciência burguesa provam de que maneira a violência soberana paira sobre a singularidade. Para Agamben “a afirmação de que a regra vive somente da exceção deve ser tomada ao pé da letra”. É o limiar de indiferença entre natureza e a civilização, na cultura, que constitui o poder que é violência, matéria prima do sistema jurídico: “o direito não possui outra vida além daquela que consegue capturar dentro de si através da exclusão inclusiva da *exceptio*: ele se nutre dela e, sem ela, é letra morta. Neste sentido verdadeiramente o direito não possui por si nenhuma existência, mas o seu ser é a própria vida dos homens”<sup>34</sup> A decisão soberana é a colocação de um indecível. Ele constitui a “motivação” do drama de martírio no *Trauerspiel*. A exceção soberana é a figura em que a singularidade é representada como tal, ou seja, enquanto irrepresentável, pois não existe espaço para ela na ordem conceitual. Aquilo que não pode ser em nenhum caso incluído vem a ser incluído na forma da exceção<sup>35</sup> Enquanto soberano, “o *nómos* é necessariamente conexo tanto com o estado de natureza quanto com o estado de exceção (...) Estado de natureza e estado de exceção são apenas as duas faces de um único processo topológico no qual, como numa fita de Moebius, o que era pressuposto como externo (o estado de natureza) ressurge no interior (como estado de exceção) e o poder soberano é justamente esta impossibilidade de discernir externo e interno, natureza e exceção, *physis e nómos*.”<sup>36</sup> Com a biopolítica os organismos pertencem ao poder público. O *Trauerspiel* havia se antecipado a essa constatação nas cenas de martírio. Nas democracias modernas nacionaliza-se o corpo: “Nascem os campos de concentração do estado de exceção e da lei marcial”.<sup>37</sup>

<sup>34</sup> AGAMBEN. Giorgio. . *O poder soberano e a vida nua* Tradução de Henrique Burigo, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2002, p. 34.

<sup>35</sup> AGAMBEN. Giorgio. Opus cit. p.32.

<sup>36</sup> AGAMBEN. Giorgio. Opus cit. p. 43

<sup>37</sup> AGAMBEN. Giorgio. Opus cit. p. 178.



Recordando a

**Walter Benjamin**

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

Confirmando a reflexão de Benjamin em *Zur Kritik der Gewalt*, Agamben conclui que o sistema jurídico tem, na sua constituição, a própria violência e que o habitante do Lager é *homo sacer*, isto é matável por qualquer um sem que isso constitua crime, ou sacrifício aos deuses.<sup>38</sup> Concretiza-se a profecia do *Trauerspiel*, vive-se a vida nua, vida desqualificada, totalmente controlada pelo outro homem e pela tecnologia, extrema encarnação do *homo sacer*. Essa categoria de *homo sacer* extraída do lodaçal do direito romano encontra seu duplo no corpo do *Versuchperson* do Lager Nazista, sujeito à biopolítica do totalitarismo.

### **Gedächtnis und Rettung – Memória e Salvação**

Diz Benjamin da alegoria que ela é a armadura da modernidade, pois essa figura a qual estão agregadas os condicionamentos de uma cultura transformada em barbárie e que sobrevive às custas da tirania da imagem não pode perder de vista a multiplicidade de opções que se oferecem ao olhar no universo cada vez mais complexo das sociedades avançadas. Esse recurso premonitório da alegoria que era visto no medievo como um elemento didascálico-místico não passa despercebido ao olhar perspicaz da filosofia de Benjamin que a entroniza como chave de decifração para a esfera lítero-imagético da representação profana, em um mundo fragmentado e vítima da tirania da imagem, pois perdido o sagrado, com o fenômeno da secularização, expropriação dos bens eclesiásticos e entrega ao espaço da laicização, abrem-se encruzilhadas difíceis de serem trilhadas a não ser por um expediente apto a contornar o abismo da convenção em que a realidade se precipitou. O homem sucumbe a técnica para sanar a descontinuidade natural e dar uma reposta ao mundo para salvar as aparências. A maneira do estuque ornamental do barroco para preencher o vazio, a manufatura de produções de sentido investem na abstração conceitual, inventam um sujeito lógico, analítico, transcendental, baseado nas leis da calculabilidade. Esse sujeito herdeiro de teorias, distanciou o princípio contemplativo do princípio prático-ativo. De uma matéria abstrata, de acidentes e fendas abertas entre a matéria e o anímico se construiu o pensamento para descrever a civilização ocidental. Um dos solos que receberam esse pensamento, construídos da grandiloquência faústica do conhecimento se chama justamente República de Weimar, erigida pela superfície sólida do espírito germânico para constituir o berço da espiritualidade humanista do eurocentro, irradiada do ideal

---

<sup>38</sup> AGAMBEN. Giorgio. Opus cit. p. 166.



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

renascentista de retorno a cultura clássica greco-romana. A redução do homem a súdito, a burguês e a sujeito são projeções dessa civilização e seu entorno que reduziram a atividade humana aos limites da abstração da *logocracia*,<sup>39</sup> quando as normas para a descoberta de uma *mathesis universalis* deixa atrás de si um rastro de incoerência, tal é o método da causalidade da ciência cartesiana, que não permitia a intromissão de nenhum elemento a não ser aqueles predestinados a serem subsumidos em uma corrente de deduções conceituais fechadas, eliminando a unidade do singular e a força das diferenças. A catástrofe de Weimar é a pós-história da catástrofe do estado de exceção do século XVII encenado no *Trauerspiel*. A subjetividade que construiu um estadista como *nomos empsychos* decreta um estado de exceção para durar 12 anos.

A habilidade do príncipe no trato com a ações principais e de estado que o barroco prescrevia como função do príncipe só se acha autorizada nas manobras exercitadas com a memória (*Eingedenken*) histórica, qualificada por Benjamin como a mais épica das faculdades (*das Gedächtnis ist das epische Vermögen vor allen anderen*) e com a sabedoria (*die Weisheit*), o lado épico da verdade (*die epische Seite der Wahrheit*).

<sup>40</sup>Conceber que também o corpo possui uma memória é o ponto de partida revolucionário que revolve toda a ótica de uma tradição que alijou a matéria em prol de uma hegemonia do espírito, sem o conhecimento de que no corpo repousam as primeiras funções da faculdade mimética. É o que Benjamin pretende mostrar no fragmento *Zur Ästhetik* em que comenta sobre o conhecimento de que na memória da mão do homem primitivo na elaboração da pintura rupestre, repousa a habilidade para a beleza da perfeição pictórica atribuída ao fato de ter sido a mão que segurou o pincel a mesma que curvou o arco para projetar a flecha no abate do animal representado.

<sup>41</sup>Além desse aspecto orgânico que aproxima sua teoria de *Matéria e Memória* de Henri Bérghson, constitui a memória o estofado da narrativa, capaz de aglutinar ao longo de épocas e gerações um conhecimento destilado na experiência e sedimentado lentamente no inconsciente coletivo dos povos. Aquele que governa não pode prescindir da

---

<sup>39</sup> Benjamin comenta sobre o império dos intelectuais no texto *Der Irrtum des Attivismus*, em que descreve a falência do pensamento dos intelectuais no poder in: BENJAMIN. *Walter Documento de Cultura Documento de Barbárie* Tradução: Celeste Ribeiro de Souza e Organização: Willi Bolle, São Paulo: Cultrix, 1986. p: 132

<sup>40</sup> Observando nos tempos modernos o declínio da arte de narrar, Benjamin lamenta que, com o fim dessa atividade oral, sempre aliada ao trabalho artesanal, se extinga também a sabedoria transmitida de geração a geração. Cf. BENJAMIN. Walter. "Der Erzähler" in: *Illuminationen, Ausgewählte Schriften*, Frankfurt am Main: Suhrkamp Taschenbuch, 1977. S. 388 e 398.

<sup>41</sup> Walter Benjamin. *Fragmente Autobiographische Schriften - Gesammelte Schriften*, Band VI, Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1985, p.127.



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

afinidade com esse saber. Seria ele a base da virtude na arte da política, nas manobras para conduzir o reino à paz e os súditos à harmonia. Mas esse conceito, que não deixa de exalar o viço do conhecimento espinosano sobre a virtude, *virtus, vis, conatus*, não pode prescindir de um sentimento cristão. Aqui interfere a teoria do conhecimento de Walter Benjamin, na sua especificidade kantiana, renunciando a síntese e optando pelas antinomias, para sugerir a necessidade da pausa, da parada para se olhar os extremos da história. É dessa forma que atua *a imagem* para a crítica da história: *dialética na imobilidade*. Ela revela o outro lado, a esfera oculta de um sentido político encoberto pela força da lei (*Gesetzeskraft*), na *estrutura mística da autoridade*, que manipula e funda a ação do totalitarismo hierático. Dessa forma Benjamin nos adverte sobre a força do mito em gerir a mentalidade dos tempos estimulando uma base ideológica na estrutura da política representativa. Mostra Benjamin que o barroco está mergulhado mais em que *querer* que em um *fazer*. Para isso discute com Lutero para quem o Mal estaria na Ação. Para Benjamin ele estará antes no Saber que se transformou em Posse (*ein Haben*). Aí se encontra uma das origens da catástrofe histórica: por um lado, a manipulação do conhecimento; por outro, a inação dos homens, o conformismo, pois a ação política repousa na convicção e ela está na unidade do singular. Na construção do conceito de sujeito da consciência esclarecida o particular foi subsumido pelo universal abstrato. Benjamin lamenta que dessa forma: “a construção da vida (...) está muito mais no poder de fatos do que de convicções.”<sup>42</sup> E o espírito que poderia ser reivindicado para essa construção não oferece garantia: “o espírito é a faculdade de exercer a ditadura”.<sup>43</sup> Ele é local de erro e de enganos, e dessa forma se realiza no olhar vazio que exclui o outro. O espírito não mantém o sujeito incólume. O aparecimento na tradição filosófica de um sujeito lógico, analítico, transcendental comprovou-se uma fraude do subjetivismo e da alienação. Esse sujeito capaz de autonomia, reflexão e de se autodeterminar decreta a ruína histórica pelas forças arquetípicas, que elegeu, como parâmetro, o homem branco, cultivado e cristão da cultura do eurocentro, que para firmar seu Ego precisou extirpar a beleza da diferença, do sonho, da fantasia e...do outro... “Quanto mais fraco o ego mais forte a ancoragem no idêntico”, diz Olgária Matos. Esse mesmo arquétipo mítico se exercita em imanência com as contingências tecnicistas do progresso (*Fortschritt*), manipulando a existência através de forças

<sup>42</sup> Walter Benjamin. *Rua de Mão Única – Obras Escolhidas II*, São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 11.

<sup>43</sup> Walter Benjamin. *Origem do Drama Barroco Alemão*, idem. P.120



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

institucionalizadas projetadas para fins de controle, neutralizando a riqueza do particular, nivelando as diferenças e uniformizando o comportamento para o domínio mais amplo. O mito se mantém atual no sistema jurídico, instituído e mantido pela violência mítica. Os vestígios dessa experiência funesta já estavam cunhados na dramaturgia do século XVII reproduzindo o drama de martírio - inspirado na crueldade de Herodes - e se emancipam em um estado de exceção (*Ausnahmezustand*) que se transformou em regra geral para atomizar o poder. *Microfísicamente* disfarçado elimina de forma imperceptível as instalações do projeto humano, comprovando a fraude do conceito de marcha do espírito na História, no sistema triádico da divindade concebida por Hegel, em que aquele se tornaria auto-consciência ao se fazer finito no mundo. Ao contrário, o espírito comprovou-se eficaz na sua resolução de poder-violência de um homem sobre o outro homem. Entre seus filamentos invisíveis surge a concepção de *mera vida*, que atinge a existência moderna. Aqui experimenta-se funestamente a atuação da biopolítica sobre o corpo, quando o anímico é estatizado diz a teoria crítica de Adorno e Horkheimer. A concepção de mera vida (*blosses Leben*) de Benjamin é desenvolvida pelo pensador italiano Giorgio Agamben, no estudo que faz de uma categoria do direito romano retirado do lodaçal da história como catástrofe. É a figura do *homo sacer* analisado no livro *Poder Soberano e vida nua*, onde a interferência da barbárie ideológica expõe o *frágil corpo humano* a uma existência subtraída à dinâmica política, à vida ativa inserida no coletivo. Se seu prenúncio já se encontrava na teoria da soberania em solo absolutista, segundo o *Trauerspielbuch.*, em tempos venais, quando tudo se transforma em mercadoria, o corpo do homem e própria história, ela assume uma dimensão incomensurável que exige o *Grübeln* (o meditar). Concebido como força da organicidade para a reflexão, este seria colocado em prática contra o aviltamento do corpo e da alma no projeto de extermínio em massa no campo (*Konzentrationslager*), que se cumpriu como um ato profético contra os *tempos sombrios* que iriam perpetuar a injustiça. Em *O que resta de Auschwitz*, Agamben nos pergunta de que forma abordar o inumano chamado pelo *Sonder kommando* de *Muselmann* se fazem dele o agente de um ordenamento jurídico? De que forma registrar a inversão do sujeito em objeto, ou mais precisamente, em mercadoria, onde a vida é fatalmente manipulada visando a fins, quando a existência se esvai nos jogos de poder? Tal concepção faz Benjamin dizer que o capitalismo é uma religião, porque utiliza o



Recordando a

**Walter Benjamin**

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

dogma como forma de persuasão.<sup>44</sup> Para impactar essa constatação “é preciso fundar o conceito de progresso sobre a idéia de catástrofe. Que as coisas andem assim. Isto é a catástrofe. Ela não é o que está por vir”,<sup>45</sup> é a própria realidade. E essa realidade é o inferno da Modernidade, que reproduz um novo que é o sempre-igual num círculo diabólico nunca rompido. Para Benjamin é necessário destruir o caleidoscópio, pois nele cada giro dá a impressão de uma outra ordem, quando na verdade o que muda é a aparência. Se o capitalismo esmaga o trabalhador, ele aliena sua tortura com a promessa de uma utopia prometida pela ciência ao futuro, é o que faz o catolicismo com a promessa de uma vida eterna, em compensação ao sacrifício no *aquí e agora*. A forma capitalista da troca ilude, agride e extorpe para a saciedade de outros, transforma o sonho em ilusão, a individualidade em individualismo, o sujeito em objeto, a racionalidade em razão instrumentalizada, as raças - belas nas suas diferenças - em motivo de segregação. Onde se instala o mito nas relações, o convívio é minado pela estereotipia. A fantasmagoria da cidade é uma demonstração dessa atmosfera. Nela a consciência burguesa se avilta ao se metamorfosear em diversos papéis, dependendo da exigência da ocasião, é o que nos narra a poesia de Baudelaire, ele próprio vítima “da mitomania”. A convenção estabelece de forma ditatorial o que estará na ordem do dia.

## CONCLUSÃO

Contra a realidade ditada pela convenção Benjamin surpreende a filosofia com a teologia, recorre ao conceito de criatura, ser no estado de criação (*Schöpfungsstand*) ofertado pelo sol da graça (*Gnadensonne*) é o que se conclui de *La vida es sueño* de Calderón, não contagiado pelo rigor da moral luterana, tornando a existência aberta à salvação. Nele o soberano tem o poder de redimir com a compaixão (*Mitleid*) ao se ver espelhado na condição do súdito. *Faze o Bem* é a recomendação para uma vida melhor, distante de qualquer *preceito doutrinário imperativo*, quando se exterioriza a *hegemonia cristã incontestada* do barroco, interiorizada na moral do cristão. O *Trauerspiel* não mostra tal conhecimento. A causticidade da moral luterana não permite o confronto da situação principesca entre a função sacrossanta dada por Deus e a natural miséria da

<sup>44</sup> Kapitalismus als Religion in: *Fragmente autobiographische Schriften - Gesammelte Schriften* Band VI, Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1977, Seite 100-104.

<sup>45</sup> “Der Begriff des Fortschritts ist in der Idee der Katastrophe zu fundieren. Dass es “so weiter” geht ist die Katastrophe. Sie ist nicht das jeweils Bevorstehende sondern das jeweils Gegebene” Walter Benjamin *Das Passagen-Werk* Erster Band, Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1982, p. 592.



Recordando a

## Walter Benjamin

Justicia, Historia y Verdad. Escrituras de la Memoria.

III SEMINARIO INTERNACIONAL  
POLÍTICAS DE LA MEMORIA

CENTRO CULTURAL DE LA MEMORIA HAROLDO CONTI  
Buenos Aires - Argentina

condição humana que assedia o homem com a idéia de finitude e destino que se cumprem na morte do corpo físico. O drama de martírio tem sempre esse fim. Benjamin nos alerta para esse resultado. Sabendo que no circuito fechado da ideologia a razão se torna “cativa”, Benjamin recorre à teologia, à frágil força messiânica que existe em cada um e que se presentifica pela memória. Renuncia à teleologia visando a salvação no “agora”. O conceito *restitutio in integrum* do Fragmento teológico-político (*Theologisch-politisches Fragment*)<sup>46</sup> deve corresponder a uma restituição espiritual que conduza à felicidade presente. Ela se encontra na experiência, a qual nem o jovem pode dispensar, é o que diz em *Rua de mão única* – conjunto de reflexões metafísicas extraídas do cotidiano, precisamente no texto “Volte para casa! Tudo perdoado”, onde a fuga de um adolescente rebelde da própria casa, segundo Benjamin, é condição precípua para se adquirir a experiência da felicidade, no confronto entre conforto e calor da casa paterna e o abandono, na rua. O texto diz: “...uma coisa nunca pode ser reparada: ter deixado de fugir da casa de seus pais”, pois: “de 48 horas de desabrigo nesses anos condensa-se como numa barrela o cristal da felicidade da vida.” O *Fragmento teológico político* fala também de uma ausência, da ausência de Deus sentida no plano da efemeridade. Aqui trata-se de uma restituição profana, mundana que conduz à eternidade de um declínio. O ritmo dessa passagem, eterna na sua efemeridade é o mesmo ritmo da natureza messiânica. Ele se chama felicidade, pois conta com o declínio, condição precípua para a redenção. Messiânica é a natureza a partir de sua transitoriedade eterna e total. Sob o signo da mesma ausência é o conceito de mera vida (*blossen Leben*) estagnação que não pode prescindir da sua redenção messiânica no espaço do corpo (*Leibraum*). Elidindo o dualismo corpo e espírito da tradição cartesiana o conceito benjaminiano de espaço do corpo (*Leibraum*) recupera a disposição de uma devolução ao homem da sua totalidade no enlace entre bios e zoé, vida ativa e vida natural, ou em outras palavras, vida orgânica e vida politicamente atuante, na aproximação ao conceito clássico da antiguidade greco-romana: *mens sana in corpore sano*. Concebido por Benjamin, o fragmento que restou da ruína da civilização guarda o sentido à maneira da mônada, infinita por natureza, na sua constituição.

---

<sup>46</sup> BENJAMIN, Walter. “Theologisch-politisches Fragment” in: *Illuminationen*, Frankfurt am Main, Suhrkamp, 1977. S. 262.